



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 256/2017 GAB.PREF.

Campo Bom, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:  
Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 042/2017 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cuja dotação servirá para atender despesa de custeio.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a ser recebido da União através do Programa Primeira Infância no SUAS.

Informamos que o Município já recebeu o valor de R\$ 20.000,00, fazendo-se necessário a abertura do referido Crédito.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO LEI Nº 042/2017, de 15 de maio de 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0703.08.243.0027.2.293.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	52293	R\$	47.000,00
0703.08.243.0027.2.293.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	92293	R\$	8.000,00
0703.08.243.0027.2.293.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	62293	R\$	10.000,00
0703.08.243.0027.2.293.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	552293	R\$	10.000,00
0703.08.243.0027.2.293.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	242293	R\$	25.000,00
0703.08.243.0027.2.293.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manuten. Programa Primeira Infância - SUAS	Desp.	302293	R\$	20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido da União através do Programa Primeira Infância no SUAS vínculo 1034.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.